

DADOS DA UNIDADE GESTORA:

Código da Unidade Gestora (conforme o SIM): 00

Nome da Unidade Gestora (conforme o SIM): CONSORCIO SAUDE

Nome do Servidor (Ordenador/Gestor): FRANCISCO SAMUEL DA SILVA

Cargo/Função

CPF:

DIRETOR ADM FINANCEIRO

346.872.893-04

Matrícula

Período de Gestão

214

01/01/2024

a

31/12/2024

Nomeação/Designação

Data da Nomeação

Data da Publicação

Ato Nº RES 19/2021

18/06/2021

19/06/2021

Delegação de Competência

Data da Ato

Data da Publicação

Data da Comunicação ao TCM

ORDENADOR DESPESAS

18/06/2021

19/06/2021

19/06/2021

Endereço Residencial

Rua: DISTRITO DE ARAJARA PARK, 505

Bairro/Distrito: ARAJARA

Município: BARBALHA

UF.: CE

CEP.: 63180000

Telefones:

Fixo: (8821)4161-70

Cel.: (8899)9682-576

E-mails:

samuel.silva@cpsmjuazeirodonorte.ce.gov.br

Preenchido por:

Cargo:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria

Matrícula:

Data

Assinatura:

31/12/2024

Responsável

Contador

ASS.:

ARTHUR MOTA FEITOSA

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

MAT.: 0

Assessoria Contábil

Francisco Samuel da Silva
Diretor Administrativo Financeiro
Resolução CPSM/N.019/2021
Visto

Município: BARBALHA

Mês/Ano 2024

Órgão: CONSORCIO SAUDE

Unidade Orçamentária: CONSORCIO

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

1.0 IDENTIFICAÇÃO:

NOME COMPLETO			
Empresa:		Contador:	
CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA		VICENTE VIRGILIO GOMES GARCIA	
C.N.P.J.: 12.040.089/0001-07		C.P.F.: 005.187.713-93	
C.R.C.-CE: 000847/O-2		C.R.C.-CE: 019278/O-3	
Endereço Comercial:	Nº	Endereço Residencial	Nº
AV. DEPUTADO LEAO SAMPAIO	1990	OSCAR SAMPAIO	113
Bairro/Distrito: LAGOA SECA		Bairro/Distrito: CIROLANDIA	
Município: JUAZEIRO DO NORTE		Município: BARBALHA	
UF: CE	CEP: 63040000	UF: CE	CEP: 63180000
Telefone: (8835)1214-42		Telefone: (8899)9770-777	

2.0 RESPONSÁVEL PELO PERÍODO:

DE 01/01/2024 a 31/12/2024

Contador

ASS.:

CICLOS CONTABILIDADE S/S LTDA

Assessoria Contábil


Francisco Samuel da Silva
Diretor Administrativo Financeiro
Resolução SSM/19/2021

Visto

Eólica Serra do Mato V Energy S.A. CNPJ: 32.326.115/0001-67 Companhia Fechada					
Relatório da Diretoria					
Srs. Acionistas: em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos a publicação, as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2020. As notas explicativas incluindo o parecer sem ressalva com maiores informações, encontram-se disponíveis na sede da companhia.					
Balancos patrimoniais Em 31 de dezembro de 2020 e 2019 (Em milhares de Reais)					
Ativo	2020	2019	Passivo e patrimônio líquido	2020	2019
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	390	-	Fornecedores	4.543	7
Impostos a recuperar	45	-	Obrigações por arrendamentos	46	-
Partes relacionadas	9.417	-	Obrigações sociais e trabalhistas	28	-
Outros créditos	29	-	Obrigações tributárias	138	1
	9.881	-	Partes Relacionadas	375	-
				5.130	8
Não circulante			Não circulante		
Outros créditos	50	-	Partes relacionadas	7.687	69
Imobilizado	16.892	140		7.687	69
Intangível	189	41			
Ativos contratuais	1.086	326	Patrimônio líquido		
	18.217	507	Capital social	7.745	487
			Adiant.p/futuro aumento de capital	7.755	-
			Prejuízos acumulados	(219)	(57)
			Total do patrimônio líquido	15.281	430
Total do ativo	28.098	507	Total do passivo e patrimônio líquido	28.098	507
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido					
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019					
(Em milhares de Reais)					
	Capital social		Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2018	1	-	-	(13)	(12)
Prejuízo do exercício	-	-	-	(44)	(44)
Aumento de capital social	486	-	-	-	486
Saldos em 31 de dezembro de 2019	487	-	-	(57)	430
Prejuízo do exercício	-	-	-	(162)	(162)
Aumento de capital social	7.258	-	-	-	7.258
Adiant.p/futuro aumento de capital	-	-	7.755	-	7.755
Saldos em 31 de dezembro de 2020	7.745	-	7.755	(219)	15.281
1. Informações gerais - A Eólica Serra do Mato V Energy S.A. ("Companhia"), sociedade por ações de capital fechado, foi constituída em 01 de novembro de 2018, com sede em Porteiras/CE. A controladora direta da Companhia é o acionista Eólica Serra do Mato Energy S.A., com sede na Cidade de Fortaleza/CE. A Companhia tem como principal atividade a geração e comercialização de energia elétrica como produtor independente, a partir de fonte eólica, destinada à comercialização na modalidade de produção independente de energia; e para consecução do objetivo social, a implantação, administração e operação de centrais geradoras de energia eólica. Diretoria Executiva - Diretor Presidente: Armando Leite Mendes de Abreu, Diretor de Operações: Gustavo Rodrigues Silva. Contadora : Maria Tamires Bezerra Gomes - CRC/CE - N° 026789/O-4.					

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019		
(Em milhares de Reais)	2020	2019
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(157)	(42)
Resultado operacional	(157)	(42)
Despesas financeiras	(5)	(2)
Resultado financeiro, líquido	(5)	(2)
Resultado antes dos I.R.	(162)	(44)
Prejuízo do exercício	(162)	(44)
Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019		
(Em milhares de Reais)	2020	2019
Prejuízo do exercício	(162)	(44)
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrang.tot.al do exercício	(162)	(44)
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis		
Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019		
(Em milhares de Reais)	2020	2019
Prejuízo do exercício	(162)	(44)
Aumento e red.das contas de ativo		
Redução/(aumento) líquido em impostos a recuperar	(45)	-
Red./(aum.)liq.em partes relacionadas(9.417)	-	-
Redução/(aum.)liq.em outros créditos	(79)	-
Aumento e red.das contas de passivo		
(Redução)/aum.liq.em fornecedores	4.536	7
(Red.)/aum.liq.em obrigs.socs e trabalhs.	28	-
(Red.)/aum.liq.em obrigs.tributárias	137	1
(Red.)/aum.liq.em partes relacionadas	375	-
Caixa liq.das ativ.ds operacionais	(4.627)	(36)
Fluxo de cx.das ativ.ds de investimentos		
Aquisições de ativos contratuais	(760)	(119)
Aquisições de imobilizado	(16.702)	(140)
Aquisições de intangível	(148)	-
Caixa liq.das ativ.ds de investimts.	(17.610)	(259)
Fluxo de cx.das ativ.ds de financiamentos		
Empréstimos com partes relacionadas	7.618	(192)
Pagamentos de arrendamentos	(4)	-
Aumento de capital social	7.258	486
Adiant.para futuro aumento de capital	7.755	-
Cx.liq.das ativ.ds de financiamentos	22.627	294
(Redução)/aum.liq.de caixa e equivalentes de caixa		
Cx.e equivs.de cx.no início do período	-	1
Cx.e equivs.de cx.no início do período	390	-
(Red.)/aum.liq.de cx.e equiv.de caixa	390	(1)



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública Nº 15.04.01/2021.08/CP. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Amontada, Torna público o resultado da documentação de habilitação, sendo observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresa que atenderam a todas as exigências editalícias e que foram Habilitadas são as seguintes: B Freire Neto Construtora LTDA, CNPJ (MF) 25.011.736/0001-96, Prada Comercio Construções e Serviços LTDA-ME, CNPJ (MF) 17.741.353/0001-45, Secullus Serviços e Locações EIRELI-ME, CNPJ (MF) 15.523.478/0001-30, RCON Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ (MF) 10.902.334/0001-04, Savires Iluminação e Construções EIRELI-ME, CNPJ (MF) 22.346.772/0001-12, Seg Norte Construções e Serviços EIRELI-ME, CNPJ (MF) 30.412.053/0001-80, Clesinaldo S de Almeida Construções ME, CNPJ (MF) 22.575.652/0001-97, Cenpel Centro Norte de Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 05.502.041/0001-08, Dinamic Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 11.129.714/0001-10, W.M Sampaio Serviços e Empreendimentos ME, CNPJ (MF) 11.675.541/0001-36, VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ (MF) 09.042.893/0001-02, portanto Habilitada, enquanto que as empresas Inabilitadas são as seguintes: Construtora Nova Terra EIRELI-EPP, CNPJ (MF) 12.314.392/0001-42, não apresentou o item: 4.2.2.1, Dantas e Oliveira Limpeza Conservação e Construções LTDA-ME, CNPJ (MF) 10.684.414/0001-30, não apresentou o item: 4.2.2.1, Ellus Serviços LTDA, CNPJ (MF) 26.723.179/0001-07, não apresentou o item: 4.2.2.1 e 2.2.5.2, Dagy Construções LTDA, CNPJ (MF) 33.313.191/0001-09, não apresentou o item: 4.2.2.1 e apresentou o item 4.2.3.1 referente ao exercício de 2019, Prime Construções e Locações LTDA, CNPJ (MF) 19.967.758/0001-21, não apresentou o item: 4.2.2.1, FTS Serviços de Construções e Comercio LTDA-ME, CNPJ (MF) 23.492.879/0001-31, não apresentou o item: 4.2.2.1, Construtora Platô LTDA, CNPJ (MF) 10.485.488/0001-48, não apresentou o item: 4.2.2.1, Construtora Astral LTDA, CNPJ (MF) 11.638.690/0001-25, não apresentou o item: 4.2.2.1 e apresentou o item 4.2.3.1 referente ao exercício de 2019, R Meira Engenharia EIRELI, CNPJ (MF) 07.279.114/0001-61, não apresentou o item: 4.2.2.1, Fox Construções e Serviços EIRELI, CNPJ (MF) 33.560.724/0001-49, não apresentou o item: 4.2.2.1 e apresentou o item 4.2.3.1 incompleto, Torres Martins Serviços e Construções EIRELE ME, CNPJ (MF) 69.726.016/0001-82, não apresentou o item: 4.2.2.1, WU Construções e Serviços EIRELI EPP CNPJ (MF) 10.932.123/0001-14, não apresentou o item: 4.2.2.1, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP, CNPJ (MF) 12.044.788/0001-17, não apresentou o item: 4.2.2.1, Nicopilis Construções, Locações e Serviço de Higienização LTDA, CNPJ (MF) 08.983.499/0001-06, não apresentou o item: 4.2.2.1, Limpax Construções e Serviços LTDA, CNPJ (MF) 07.270.402/0001-55, apresentou o item: 4.2.2.1 vencido para o Processo, Francisco Damião Correia de Alencar -ME, CNPJ (MF) 32.627.854/0001-99, não apresentou o item: 4.2.2.1 e o item 2.2.3, AS Locações e Serviços ME, CNPJ (MF) 40.664.726/0001-43, não apresentou o item: 4.2.2.1 e o item 2.2.3, STAFF Soluções em Serviços Administrativos LTDA, CNPJ (MF) 35.979.817/0001-38, não apresentou o item: 4.2.2.1 e o item 2.2.3, Dinamica Empreendimentos, CNPJ (MF) 25.025.604/0001-13, não apresentou o item: 4.2.2.1. Fica designada a data da sessão de abertura e julgamento das propostas de preços, para o dia 30 de junho de 2021, às 09:00h, na sede da CPL de Amontada, Salvo em caso de recurso apresentado. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da Lei nº 8.666/93. **Amontada/CE, 21 de junho de 2021. Nara Lucia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada/CE.**

Estado do Ceará - Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN - Resolução CPSMJN Nº 19/2021. Assunto: nomeia o Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte-CPSMJN, e adota outras providências. O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 25, inciso IV, e pelos art. 29 e 31 do Estatuto do Consórcio e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial; Resolve: Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, o Sr. Francisco Samuel da Silva, portador do RG nº 960.290.10360- SSP/CE e CPF nº 346.872.893-04, do exercício do emprego público em comissão de Diretor Administrativo Financeiro, designando-o como Ordenador de Despesas do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte - CPSMJN. Art. 2º As atribuições do emprego público em comissão de Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, encontram-se definidas no Estatuto da entidade nos termos do Artigo 27 e dos artigos. 31 a 33, bem como na Lei 4.320/64 e suas alterações, sem prejuízo do Exercício de outras atribuições definidas por meio de Assembleia Geral. Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. **Barbalha/CE, 18 de junho de 2021. Guilherme Sampaio Saraiva - Presidente do CPSMJN.**



CPSMJN

Consórcio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte

RESOLUÇÃO CPSMJN Nº 19/2021,

ASSUNTO: NOMEIA O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO E ORDENADOR DE DESPESAS DO CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE-CPSMJN, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pelo art. 25, inciso IV, e pelos art. 29 e 31 do Estatuto do Consórcio e nos termos da deliberação da Assembleia Geral Consorcial;

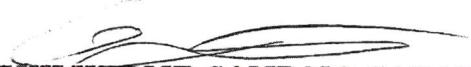
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com exercício a partir desta data, o Sr. FRANCISCO SAMUEL DA SILVA, portador do RG nº 960.290.10360– SSP/CE e CPF nº 346.872.893-04, do exercício do emprego público em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, DESIGNANDO-O COMO ORDENADOR DE DESPESAS** do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE JUAZEIRO DO NORTE – CPSMJN.

Art. 2º As atribuições do emprego público em comissão de Diretor Administrativo Financeiro e Ordenador de Despesas do Consorcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, encontram-se definidas no Estatuto da entidade nos termos do Artigo 27 e dos artigos. 31 a 33, bem como na Lei 4.320/64 e suas alterações, sem prejuízo do Exercício de outras atribuições definidas por meio de Assembleia Geral.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbalha/CE, 18 de junho de 2021.


GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
PRESIDENTE DO CPSMJN



CPSMJN

Consortio Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



RESOLUÇÃO Nº 02/2024 de 02 de janeiro de 2024.

Designa servidores do quadro do CPSMJN para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos, atuarem como Agente de Contratação e equipe de apoio, nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a **Resolução 01/2024** de 02 de janeiro de 2024, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, dentre os empregados integrantes do Quadro de Pessoal do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte – CPSMJN conforme o disposto no art. 51, §4º do Estatuto do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Juazeiro do Norte e observado o disposto no art. 7º, da Resolução 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de empregados públicos, observado o disposto no art. 7º, da Resolução 01/2024 de 02 de janeiro de 2024, indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Cicero Igor Lima Alves**, pregoeiro, matrícula 000183, para, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como na Resolução 01/2024 CPSMJN.



CPISMJN

Conselho Público de Saúde
da Microrregião de Juazeiro do Norte



Parágrafo único. O agente de contratação designado será responsável, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas nos portais eletrônicos a serem adotados pelo CPISMJN.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º Designar como membros da equipe de apoio ao Agente de Contratação:

I- **Vanessa Cosmo Alexandre**, Auxiliar Administrativo, Matrícula 000083;

II- **Maria Juscilene Rodrigues da Silva**, Técnica de enfermagem, Matrícula 000040;

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam a Portaria nº 02/2022 que nomeia membros da Comissão de Permanente de Licitação e designa Pregoeiro e comissão de apoio para realização de licitações na modalidade pregão eletrônico no CPISMJN, haja vista tratem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2024.

Guilherme Sampaio Saraiva
Presidente do CPISMJN